



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Av. Lago Azul S/n – Centro – CEP 68533-000  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei Complementar 009/04, de 19 de Fevereiro de 2004.

**“Dispõe sobre contratação de servidores temporários e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar contratos temporários de prestação de serviços, bem como proceder a outras contratações a título precário, de servidores indispensáveis ao provimento das funções, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal.

**§ 1º** - Nos casos de excepcionalidade, serão obedecidos os critérios da Lei Municipal N° 025/93.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Fevereiro de 2004.

  
José Francisco da Silva  
Prefeito Municipal